

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 201961001248	Situação: JULGADO	Competência: Boquim
Classe: Procedimento Comum Cível	Julgamento: 17/03/2023	Distribuído Em: 06/05/2019
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	
Guia Inicial: 201910600567	Processo Sigiloso: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0001215-50.2019.8.25.0009		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Recursos no 2º Grau:

201900726671

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	JOSE DENER DE JESUS SANTOS	Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193-A/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
20/04/2023 13:37:51	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
20/04/2023 13:37:31	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
04/04/2023 07:04:43	Juntada	Alvará Judicial nº 202361000240 expedido dia 27/03/2023 às 09:22:27 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-ANDREY SORRILHA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
27/03/2023 09:22:27	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202361000240 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-ANDREY SORRILHA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
24/03/2023 11:10:39	Certidão	Certifico que expedi alvará em favor do perito.	Secretaria	Não
24/03/2023 09:34:35	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação Eletrônica do(a) Perito Externo - ANDREY SORRILHA considerada em 24/03/2023, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 20/03/2023, às 08:48:49.	Secretaria	Não
24/03/2023 09:28:58	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada realizada por ANDREY SORRILHA. Dados bancários liberação alvará	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

20/03/2023 08:48:49	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação Eletrônica enviada à Perito Externo - ANDREY SORRILHA Intime-se o perito Andrey Sorrilha/Coordenadoria de perícias do TJSE, para que informe seus dados bancários e CPF com fins de expedição do alvará para levantamento dos honorários periciais. Intimação enviada ao Perito Externo.	Secretaria	Não
20/03/2023 08:47:42	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o perito Andrey Sorrilha/Coordenadoria de perícias do TJSE, para que informe seus dados bancários e CPF com fins de expedição do alvará para levantamento dos honorários periciais.	Secretaria	Não
17/03/2023 11:05:57	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} [...]3. Dispositivo. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais e, por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. Expeça-se alvará dos honorários periciais (p. 190) em favor do expert. Condeno a demandante ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, este que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. Ante a concessão de gratuidade de justiça em favor da demandante, ficam sob condição suspensiva de exigibilidade as suas despesas processuais e honorários, consoante art. 85, §§2º e 3º, do CPC. Interposto recurso de apelação, certifique-se sua tempestividade e o devido preparo, observada a desnecessidade deste ante o deferimento da gratuidade judiciária, bem como intime-se a contraparte para apresentar contrarrazões, no prazo legal, devendo ser certificado eventual decurso de prazo. Com as formalidades cumpridas, remeta-se os autos ao Tribunal de Justiça para apreciação. Inexistindo interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.	Secretaria	20/03/2023



Movimentos do Processo:

03/12/2022 18:27:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
28/11/2022 09:11:49	Conclusão	{Conclusão} Com o cumprimento das determinações do termo de audiência de 15/03/2022, remeto os autos conclusos.	Juiz	Não
25/11/2022 13:27:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
24/11/2022 14:20:09	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
21/11/2022 09:15:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Após a realização da perícia, abra-se prazo sucessivo de 15 dias, para que as partes apresentem alegações finais.	Secretaria	22/11/2022
18/11/2022 18:34:07	Juntada	{Juntada >> Documento} Avaliação médica. Juntada de Outros Documentos .	Secretaria	Não
10/11/2022 08:40:35	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202261005148 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): JOSE DENER DE JESUS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/11/2022 09:17:22	Certidão	Aguardando o cumprimento do Mandado de número 202261005148 .	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

08/09/2022 11:50:17	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202261005148 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): JOSE DENER DE JESUS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/09/2022 11:31:30	Certidão	Certifico que expedi mandado de intimação ao requerente.	Secretaria	Não
08/09/2022 08:26:47	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Conforme SEI 0021836-96.2022.8.25.8825, Intimem-se as partes, descrevendo em tais mandados a necessidade de documentos necessários para que o periciando leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos, além de ressaltar que a entrada no local das perícias, qual seja, Fórum Gumersindo Bessa (Coordenadoria de Perícias Judiciais), somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19. Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE). Data do comparecimento no dia 16/11/2022 - especialidade ortopedia {Via Movimentação em Lote nº 202200233}	Secretaria	09/09/2022
26/08/2022 08:17:49	Certidão	Certifico que este processo encontra-se na lista para participação de mutirão de perícias DPVAT, ainda sem data marcada.	Secretaria	Não
14/08/2022 12:45:09	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Diante do ofício encaminhado pela Coordenadoria de Perícias em 09/05/2022 (fl. 338), assim como da certidão datada de 16/03/2020 (fl. 330), expeça-se ofício ao CREMSE para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe acerca da disponibilidade de vagas para marcação da perícia requerida nos autos.	Secretaria	15/08/2022

Movimentos do Processo:

09/05/2022 12:35:32	Conclusão	{Conclusão} Diante da certidão exarada em 16/03/2022 e da resposta da Coordenadoria de Perícia juntada em 09/05/2022, remeto os autos conclusos.	Juiz	Não
09/05/2022 12:03:44	Juntada	{Juntada >> Documento} Ofício Coordenadoria de perícias. Juntada de Ofício 	Secretaria	Não
04/05/2022 13:07:11	Certidão	Diante da ausência de resposta, certifico que reencaminhei o ofício expedido ao setor de perícias, via malote digital.	Secretaria	Não
16/03/2022 10:11:47	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202261001580 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
16/03/2022 10:06:36	Certidão	Certifico que expedi ofício à Gerência de Perícias, via malote digital.	Secretaria	Não
16/03/2022 09:54:02	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista a certidão retro, que informa datas indisponíveis no ano de 2022 para marcação de perícia Ortopédica DPVAT, bem como diante da determinação judicial de que a perícia seja realizada na Comarca de Boquim, expeça-se ofício ao setor de perícias deste Tribunal solicitando informações para que se possa proceder ao agendamento determinado.	Secretaria	Não
16/03/2022 09:43:42	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2022 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

15/03/2022 12:27:28	Audiência	{Audiência} ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM Fórum Hermes Fontes, Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s/nº - Telefone (79) 3645-1138. Processo nº 201961001248 Ação de Cobrança Requerente: JOSÉ DENER DE JESUS SANTOS Requerido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. TERMO DE AUDIÊNCIA Aos 15 de março de 2022, às 12:15, nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala das Audiências, no Fórum Hermes Fontes, onde presente se achava, o MM Juiz de Direito em substituição nesta Comarca, Dr. Leopoldo Martins Moreira Neto, comigo, que este subscreve. Aberta a audiência, presentes virtualmente, a patrona do autor, Dra. Thayla Jamille Paes Vila, OAB/SE 1193-A, a preposta do demandado, Sra. Lívia Cabral Ramos, CPF 53428340582 e sua advogada, Dra. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE 2592. Inicialmente, o magistrado renovou a conciliação, que foi rejeitada pelas partes. Em seguida, foi procedida a oitiva da autora, na forma constante da gravação em áudio e vídeo, anexada aos autos. Concluída a instrução, o magistrado determinou o seguinte: "Certifique-se a secretaria acerca do agendamento de perícia necessária no presente processo, atentando-se à necessidade de que a perícia se realize na cidade de Boquim. Após, realizada a perícia, abra-se prazo sucessivo de 15 dias, para que as partes apresentem alegações finais". Nada mais havendo foi o presente devidamente encerrado na forma da lei. Eu, Cláudia Paixão, que digitei e assino. Leopoldo Martins Moreira Neto Juiz de Direito em substituição Partes	Secretaria	Não
15/03/2022 09:04:27	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Procuração/Substabelecimento realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENEDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

11/03/2022 10:21:25	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} De logo, disponibilizo o link para participação da reunião: https://us02web.zoom.us/j/3189129757?pwd=UGF4Qzd0cnN2UzZ0UFZqWDVzVy9vZz09 .	Secretaria	14/03/2022
10/03/2022 17:54:59	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
09/03/2022 22:11:56	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
03/03/2022 11:54:11	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2022 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
07/02/2022 11:23:22	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2022 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
01/12/2021 09:16:31	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2021 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT, nem foi aberta agenda para marcação do ano de 2022.	Secretaria	Não
05/11/2021 10:26:00	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2021 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
04/11/2021 12:56:36	Certidão	Certifico que as partes estão representadas por seus respectivos advogados, portanto, consideram-se intimados da audiência via Diário da Justiça.	Secretaria	Não
03/11/2021 17:06:38	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R. hoje, Em face do petitório retro, a qual versa sobre depoimentos, designo acentada instrutória a ser realizada no dia 15/03/2022, às 09:00h, neste fórum. Intimações necessárias. Tudo cumprido e certificado, conclua-se. Designo o dia 15/03/2022 às 09h:00min para que seja realizada audiência Instrução e Julgamento.	Secretaria	04/11/2021

Movimentos do Processo:

15/10/2021 10:12:05	Conclusão	{Conclusão} Autos seguem conclusos para apreciação da petição da parte requerida.	Juiz	Não
14/10/2021 12:22:30	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
01/10/2021 09:12:15	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2021 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
20/08/2021 15:02:15	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2021 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
02/07/2021 17:35:23	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
01/07/2021 09:28:29	Certidão	Certifico que não há, na data de hoje, datas disponíveis no ano de 2021 para agendamento de perícia ortopédica - DPVAT.	Secretaria	Não
30/06/2021 11:16:53	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
23/06/2021 11:26:16	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R.Hoje, Tendo em vista a manifestação de fl. 297, remeto os autos à Secretaria para agendar nova perícia junto ao setor de perícias do TJ/SE. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem seus quesitos, bem como devem ser intimadas da data agendada para realização da perícia. Arbitro honorários periciais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Aguarde-se o laudo pericial por 30(trinta) dias. Após a juntada do referido laudo, expeça-se alvará em favor do perito. Tudo cumprido e certificado, conclua-se.	Secretaria	30/06/2021

Movimentos do Processo:

21/05/2021 12:44:53	Conclusão	{Conclusão} Com manifestação do perito, autos seguem conclusos.	Juiz	Não
21/05/2021 12:41:56	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Ofício de Perito.	Secretaria	Não
21/05/2021 08:48:31	Juntada	{Juntada >> Documento} Ofício S/N.	Secretaria	Não
11/05/2021 12:41:46	Certidão	Certifico que encaminhei e-mail ao perito.	Secretaria	Não
04/05/2021 12:06:39	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se o perito PAULO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se os exames contidos na exordial são suficientes para realização da perícia. Em caso negativo, informe quais os exames e documentos necessários a realização da referida perícia. Junte-se a presente intimação cópia dos documentos de fl. 27/40. Tudo cumprido e certificado, conclua-se.	Secretaria	05/05/2021
05/04/2021 10:26:55	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Audiência de Instrução e Julgamento do dia 13/04/2021 às 11:00h cancelada. Motivo: Portaria Conjunta 24/2021 - GP1	Juiz	Não
29/03/2021 13:55:33	Conclusão	{Conclusão} Em razão da petição da parte requerente, autos seguem conclusos.	Juiz	Não
29/03/2021 12:38:09	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

18/03/2021 11:14:43	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte requerente para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre a informação do perito judicial que afirmou a não realização da perícia em razão da parte requerente não encaminhar os exames e documentos necessários para sua realização.	Secretaria	19/03/2021
25/02/2021 15:30:38	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Perícia não Realizada. Requerente não trouxe os exames e documentos necessários a esta perícia, solicito novo agendamento.{Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
19/02/2021 12:33:45	Juntada	{Juntada >> Documento} Ofício s/n° - Perícia. Juntada de Outros Documentos . 	Secretaria	Não
18/02/2021 08:41:14	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202161000978 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
17/02/2021 18:45:07	Certidão	Certifico que expedi ofício ao setor de perícias.	Secretaria	Não
17/02/2021 18:35:44	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Oficie-se a Gerência de Perícias solicitando informações sobre o laudo pericial.	Secretaria	Não
12/01/2021 18:16:03	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} De ordem do MM Juiz Eládio Pacheco Magalhães, intimem-se as partes para tomar conhecimento do novo link de acesso à sala virtual de audiências de instrução deste juízo: https://us02web.zoom.us/j/3189129757?pwd=UGF4QzdocnN2UzZ0UZFZqWDVzVy9vZz09 {Via Movimentação em Lote nº 202100003}	Secretaria	13/01/2021
18/12/2020 10:51:20	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se a juntada do laudo pericial.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

11/11/2020 09:23:59	Certidão	Certifico que as partes detêm advogados cadastrados nos autos e serão intimadas através deste, acerca do despacho retro.	Secretaria	Não
09/11/2020 08:46:44	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Aguarde-se o fim do prazo para que seja juntado o resultado da referida perícia. Defiro o pleito da requerida, determinando audiência a fim de ser colhido o depoimento pessoal do autor, sua versão acerca da dinâmica dos fatos ocorridos, e para que confirme se houve o registro presencial da ocorrência. Determino audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/04/2021, às 11:00h, no fórum local. Designo o dia 13/04/2021 às 11h:00min para que seja realizada audiência Instrução e Julgamento.	Secretaria	10/11/2020
29/10/2020 12:19:39	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
29/10/2020 10:46:55	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
20/10/2020 17:22:34	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202061005498 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): JOSE DENER DE JESUS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
10/10/2020 15:06:51	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

08/10/2020 21:25:01	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Ante a resposta da Superintendência da Polícia Civil do Estado de Sergipe, retro juntada, intimem-se as partes para que manifestem-se acerca desta, no prazo de até quinze dias, sob pena de preclusão.	Secretaria	09/10/2020
08/10/2020 09:03:25	Juntada	{Juntada >> Documento} Comprovante de Entrega Carta nº 202061005444, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Juiz	Não
01/10/2020 11:22:47	Conclusão	{Conclusão} EM FACE DA RESPOSTA DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL.	Juiz	Não
01/10/2020 11:20:36	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa de origem do Portal Criminal. Protocolizado sob nº 20200930171004880 às 17:10 em 30/09/2020.	Secretaria	Não
04/09/2020 10:36:06	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes acerca da realização da perícia agendada para o dia 09/10/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	08/09/2020
04/09/2020 10:34:11	Certidão	EXPEDI MANDADO PARA O REQUERENTE (DATA DA PERÍCIA)	Secretaria	Não
04/09/2020 10:33:37	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202061005498 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926] {Destinatário(a): JOSE DENER DE JESUS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

03/09/2020 15:20:47	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Intimem-se as partes acerca da realização da perícia agendada para o dia 09/10/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
03/09/2020 10:56:44	Juntada	{Juntada >> Documento} Solicitação de informações - Perícia. Juntada de Outros Documentos .	Secretaria	Não
02/09/2020 13:50:49	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202061005444 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
02/09/2020 13:50:46	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202061005440 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
02/09/2020 11:34:11	Certidão	Certifico que os ofícios foram expedidos.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

25/08/2020 15:24:04	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando que a intimação para que o perito se manifestasse quedou-se inerte mais uma vez, oficie-se pessoalmente a Coordenadora do Setor de Perícias do TJSE para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe acerca da realização da perícia médica determinada nestes autos, conforme comando judicial de fl. 179/181. Ressalte-se que a referida perícia relacionada ao Sr JOSE DENER DE JESUS SANTOS, de dados CPF 056.980.625-95, RG 2.561.586-6 SSP/SE fora agendada para o dia 15/05/2020, das 7h às 10h, para Perito Paulo Cândido de Lima Junior. Junte-se ao referido ofício cópia das fl. 179/181. Ato contínuo, manifesta-se a requerida (fl 211) para que seja oficiada a Superintendência de Polícia Civil de Sergipe a fim de que seja informada acerca do procedimento, confirmação da declaração e envio de eventual reprovação quanto ao Boletim de ocorrência acostado a estes autos, uma vez que, como alega, acidentes de trânsito causadores de lesão corporal não podem ser registrado virtualmente, devendo ser realizado o necessário registro em uma delegacia física, questionando a validade dos documentos juntados. Desta feita, proceda-se com a expedição do referido ofício. Prazo: 15 dias. Após, voltem conclusos.	Secretaria	26/08/2020
17/08/2020 10:12:13	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/08/2020 10:10:23	Certidão	Certifico que não houve resposta do perito Paulo Cândido de Lima Júnior ao e-mail encaminhado solicitando informações sobre a realização da perícia agendada para o dia 15/05/2020.	Secretaria	Não
14/08/2020 16:41:44	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
27/07/2020 11:47:44	Certidão	Certifico que encaminhei e-mail ao perito.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

17/07/2020 14:21:50	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Reitere-se a intimação realizada ao Perito Paulo Cândido de Lima Júnior no intuito de que informe, no prazo máximo de dez dias, sobre a realização da perícia agendada para o dia 15/05/2020, cientificando-o que a sua inércia poderá configurar crime de desobediência (art 330 do CP).	Secretaria	20/07/2020
14/07/2020 13:57:38	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
14/07/2020 13:53:49	Certidão	Certifico que o perito não respondeu ao e-mail encaminhado para que informasse sobre a realização da perícia agenda para o dia 15/05/2020.	Secretaria	Não
22/06/2020 12:10:36	Certidão	Certifico que encaminhei e-mail ao perito.	Secretaria	Não
22/06/2020 12:05:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o Perito Paulo Cândido de Lima Júnior para que informe sobre a realização da perícia agenda para o dia 15/05/2020.	Secretaria	Não
28/05/2020 19:43:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
20/05/2020 13:12:43	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se a juntada do Laudo Pericial.	Secretaria	Não
24/03/2020 11:18:01	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, via DJe, por seus advogados, da perícia agendada para o dia 15/05/2020 de 07:00 às 10:00 h, para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollembergue, 460, Pronto clínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	25/03/2020
24/03/2020 11:16:18	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Perícia agendada para o dia 15/05/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollembergue, 460, Prontoclínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

20/03/2020 20:50:28	Decisão	{Decisão >> Reforma de decisão anterior} Hoje, Em virtude do Egrégio Tribunal de Justiça de Sergipe ter anulado a sentença prolatada nestes autos às fl. 138, LANÇO O MOVIMENTO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR, bem como determino que seja cumprido integralmente o provimento de fl. 179/180, acrescentando-se apenas que, após a juntada do referido laudo, expeça-se alvará em favor do perito. Após, certifique-se e volvam conclusos.	Secretaria	23/03/2020
17/03/2020 18:40:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
12/03/2020 09:02:24	Juntada	Depósito Judicial nº 200304033330363 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 11/03/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
02/03/2020 12:14:31	Conclusão	{Conclusão} Diante da certidão retro, autos seguem conclusos.	Juiz	Não
02/03/2020 12:12:32	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200302115702713 às 11:57 em 02/03/2020.	Secretaria	Não
27/02/2020 19:42:57	Certidão	Certifico que o sistema SCPv não permite marcação de perícia para processo com a situação de julgado.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

27/02/2020 15:11:36	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Determino a realização de perícia médica por profissional com atuação na área de ortopedia, a ser realizada pelo Setor de Perícias do TJ/SE, devendo o laudo ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias. (...) Intime-se o requerente, pessoalmente, e o requerido, para tomarem ciência da perícia designada, a ser realizada no endereço fornecido pelo perito, quando da confirmação da perícia, através do Sistema de Controle Processual, devendo a Secretaria ficar atenta para tal finalidade. Outrossim, intemem-se as partes, pela imprensa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem seus respectivos questionamentos e indicar assistente técnico. Com a juntada do laudo, intemem-se as partes para manifestação.	Secretaria	28/02/2020
17/02/2020 11:22:55	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/02/2020 11:21:55	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Certifico o decurso do prazo de 15 dias sem que a parte requerida apresentasse manifestação ao ato ordinatório retro. Certifico ainda que a parte requerente juntou manifestação em 27/01/2020.	Secretaria	Não
27/01/2020 13:26:45	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200127120502796 às 12:05 em 27/01/2020.	Secretaria	Não
22/01/2020 13:00:32	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intemem-se as partes da descida dos autos, para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 15 dias.	Secretaria	23/01/2020
22/01/2020 12:59:36	Juntada	{Juntada >> Documento} Acórdão Provido. Sentença anulada. Juntada de Outros Documentos	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

22/01/2020 11:26:34	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
22/01/2020 11:26:21	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 201900726671. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
03/09/2019 10:46:28	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} APELACAO CIVEL distribuído(a) em 03/09/2019, tombado sob nr. 201900726671 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
03/09/2019 10:31:12	Remessa	{Remessa} Gerado protocolo nº 20190903103101671 no dia 03/09/2019 às 10:31.	Distribuição do 2º grau	Não
02/09/2019 15:09:32	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
20/08/2019 16:18:56	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Indefiro o pedido de fl. 141/144, face as razões alinhavadas na sentença de fl. 138. Ato contínuo, intime-se o Apelado, pelo DJ, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso interposto. Após o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com as cautelas de praxe.	Secretaria	21/08/2019
15/07/2019 08:14:31	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190712164603943 às 16:46 em 12/07/2019.	Juiz	Não
24/06/2019 21:44:00	Conclusão	{Conclusão} Com pedido de reconsideração, autos seguem conclusos.	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

24/06/2019 21:41:48	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (16317-MS) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190624122700546 às 12:27 em 24/06/2019.	Secretaria	Não
19/06/2019 09:30:37	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> Indeferimento da petição inicial} [...] Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil. Condeno o demandante nas custas processuais e honorários, que arbitro em 10% do valor atribuído à causa, cuja exigibilidade suspendo por cinco anos, em razão da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.	Secretaria	25/06/2019
13/06/2019 08:50:37	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190612175205108 às 17:52 em 12/06/2019.	Juiz	Não
29/05/2019 16:07:21	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201961003978, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Juiz	Não
28/05/2019 11:56:07	Juntada	{Juntada >> Documento} CONSULTA PROCESSUAL EM TODAS AS COMPETÊNCIAS DESTE ESTADO. Juntada de Outros Documentos CONSULTA PROCESSUAL EM TODAS AS COMPETÊNCIAS DESTE ESTADO.	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

24/05/2019 21:20:29	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/05/2019 16:33:37	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 16317}	Secretaria	Não
21/05/2019 09:21:56	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos E-mail com resposta sobre as ações protocoladas.	Secretaria	Não
21/05/2019 09:20:28	Certidão	Certifico que expedi e-mail solicitando informações sobre as demais ações protocoladas pela advogada.	Secretaria	Não
20/05/2019 11:53:38	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R. hoje, Segundo informações extraídas do SCP-v, no corrente ano, o causídico que protocolou a peça exordial ajuizou até a presente data 06 (seis) demandadas nesta Comarca de Boquim, a saber: 201961001233, 201961001225, 201961001248, 201961001302, 201961001346 e 201961001360. Deste modo, resta configurada a habitualidade no exercício da profissão advocatícia, razão pela qual chamo o feito à ordem para tornar sem efeito os despachos anteriores, até a devida comprovação de inscrição suplementar perante a OAB/SE, o que deverá ser feito no prazo fatal de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, tudo com amparo no art. 10, § 2º do EAOAB. Por oportuno, deve o cartório oficial o setor competente do TJSE para que informe, em 15 (quinze) dias, acerca de demais ações protocoladas em outras comarcas pela Bela. THAYLA JAMILLE PAES VILA - 16317/MS, no ano de 2019. Cumpra-se. {Via Movimentação em Lote nº 201900037}	Secretaria	21/05/2019
20/05/2019 11:15:28	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 201900036}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

15/05/2019 08:10:41	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201961003978 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737] {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
13/05/2019 14:31:51	Certidão	Certifico que expedi carta de citação.	Secretaria	Não
13/05/2019 11:05:00	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R. h. Defiro o beneplácito da assistência judiciária gratuita formulado pela requerente, com fulcro nos arts. 98 e art. 99 do CPC. Cite-se o requerido acerca dos fatos alegados na inicial. Advirta-se que este poderá oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do protocolo da petição de pedido de cancelamento da audiência por desinteresse na autocomposição (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, nos termos do art. 344, NCPC. 	Secretaria	14/05/2019
08/05/2019 19:27:15	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
08/05/2019 19:12:04	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 16317} 	Secretaria	Não
06/05/2019 15:14:40	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} De acordo com a Portaria nº 002/2017, desde Juízo, intime-se a Bela. THAYLA JAMILLE PAES VILA- OAB/MS nº 16317, para no prazo de (05) cinco dias, juntar aos autos a guia de custas iniciais, independente do pedido de gratuidade judiciária, científico-lhe que o descumprimento acarretará a extinção do processo e cancelamento da distribuição por decisão judicial.	Secretaria	07/05/2019

Movimentos do Processo:

06/05/2019 15:04:21	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201961001248, referente ao protocolo nº 20190503175504710, do dia 03/05/2019, às 17h55min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.	Secretaria 07/05/2019
------------------------	---------------------	--	--------------------------



Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção **(4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.